

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR AS COMISSÕES DO CRC-PI**

**Prazo para entrega da documentação, via e-mail (cadastrocomissoes@crcpi.org.br),
prorrogado até o dia 21 de junho de 2020.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e, posteriormente, a escolha de profissionais contábeis que tenham interesse em compor as comissões do CRC-PI, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo é o cadastro para posterior escolha de profissionais contábeis, voltados ao interesse e necessidades do CRC/PI, para compor comissões de estudo/trabalho que fazem parte deste regional, visando a atualização, desenvolvimento e aprimoramento contínuo das atribuições de cada uma, contribuindo voluntariamente para a classe contábil piauiense.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá solicitar seu cadastramento, qualquer profissional que preencha as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 A participação não gera qualquer obrigação, inclusive monetária por parte do CRC-PI aos profissionais que sejam convocados a compor as comissões do CRC-PI.

2.3 Haverá no máximo 10 (dez) vagas por comissão.

2.4 Os documentos pessoais (cópia) e os currículos dos interessados serão analisados para comprovação de experiência de habilidade na área de interesse do profissional.

2.5 O profissional que desejar participar de qualquer das comissões precisa estar registrado, regular, sem débitos e sem penalidade ética aplicada nos últimos 05 anos.

2.6 Para a composição da Comissão de Jovens, Comissão da Mulher e PVCC não será exigida experiência mínima.

2.7 Na Comissão de Jovens, o candidato só poderá participar se contar com no máximo 05 anos de registro no CRC/PI e ter no máximo 35 anos de idade.

2.8 Para a composição da Comissão de Organizações Contábeis será necessário que o profissional integre alguma Organização Contábil com registro ativo e regular.

2.9 Na composição da Comissão Jovem será admitida a participação de estudantes do Curso Bacharelado em Ciências Contábeis, na categoria de colaborador da comissão, na proporção de 50% do número de participantes.

3. PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

3.1. Os documentos comprobatórios (item 2.4) para análise deverão ser apresentados em envelope, devidamente lacrado e endereçado ao CRC-PI, com a seguinte informação:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CADASTRO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR COMISSÃO TEMÁTICA DO CRC-PI
NOME DO PARTICIPANTE: _____**

Av. Pedro Freitas, 1000, Vermelha – Teresina-PI CEP 64018-000.

COMISSÃO QUE DESEJA COMPOR: _____

3.2. A entrega da documentação deverá ser feita em horário de expediente do CRC-PI, de 2ª a 6ª feira, de 8h as 17h, no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital ou por enviada por e-mail (cadastrocomissoes@crcpi.org.br).

4. DO JULGAMENTO E RESULTADO

4.1 Caberá às Câmaras Técnicas e de Desenvolvimento Profissional analisarem, conjuntamente, os currículos enviados.

4.2 O resultado será divulgado no site do CRC/PI em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo previsto no tem 3.2.

5. COMISSÕES DE INTERESSE

5.1. As comissões para as quais os profissionais podem se habilitar são as Comissões de:

- a) Auditoria Contábil;**
- b) Ciência e Pesquisa;**
- c) Contabilidade Pública;**
- d) Contabilidade e Auditoria Condominial;**
- e) Contabilidade Eleitoral;**
- f) CRC PI Jovem;**
- g) CRC PI Mulher;**
- h) Ensino e Tecnologia;**
- i) Mediação e Arbitragem;**
- j) Organizações Contábeis;**
- k) Perícia Contábil;**
- l) Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC);**
- m) Saúde e Meio Ambiente;**
- n) SPED e Contabilidade Tributária;**
- o) Terceiro Setor;**

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO INTERESSADO

O Interessado (a) deverá:

- a) Cumprir prazos, planejamentos e horários estabelecidos;**
- b) Participar de reuniões e eventos promovidos pelo Conselho e dentro da área de atuação de sua comissão e outras;**
- c) Promover ações, projetos e capacitações do CRC/PI, colaborando sempre que convocado;**

CRC para todos.

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina –Pi CEP 64018-000

- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo CRC/PI;
- e) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional;
- f) Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pela comissão;
- g) Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- h) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização das atividades utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- i) Manter, em relação aos demais profissionais, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRC/PI, Conselheiros e Delegados;
- j) Participar do processo de educação profissional continuada, apoiando e contribuindo com eventos, mesas redondas, palestras e demais atividades-afins;
- k) Respeitar normas e regimentos que regem o CRC/PI e seus representantes;
- l) Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade da comissão, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pela entidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CRC-PI poderá, até a concretização do credenciamento, desclassificar o INTERESSADO por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior a análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do mesmo.

7.2 O exercício da atividade de membro de comissão é honorífico e de caráter personalíssimo, não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo vedada a contratação, por parte destes, de estagiários ou colaboradores para auxiliá-los nesta finalidade.

7.3 No caso de descumprimento das condições deste edital, o (a) participante terá seu cadastro cancelado, junto à respectiva comissão.

7.4 Caberá a Presidente do CRC/PI a escolha e nomeação do Coordenador e Sub - Coordenador de cada comissão, dentre seus membros.

7.5 O tempo de participação na Comissão coincidirá com a vigência do mandato do Conselho Diretor, podendo o CRC - PI renová-la, mediante a necessária divulgação.

Teresina (PI), 18 de maio de 2020.

**Contadora - Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRC/PI**